

Bom dia, Júlia! Aqui vai a nota do IABAS que vale tanto para os contratos dos hospitais de campanha quanto para as unidades Brasilândia e Bela Vista, a que você se referiu.

NOTA À AGÊNCIA PÚBLICA

O Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde informa que presta contas periodicamente, à Secretaria Municipal de Saúde e ao Tribunal de Contas do Município, de todas as despesas realizadas no âmbito dos contratos de gestão que mantém com a Prefeitura de São Paulo. Tais informações são públicas, disponíveis nos relatórios enviados ao TCM e à SMS, os quais são os órgãos públicos responsáveis pela disponibilização de tais dados.

O Instituto mantém relação contratual formal e legal com prestadores de serviços, incluindo serviços médicos, para garantir o fornecimento de mão de obra, considerando principalmente as condições específicas do período de maior exigência na pandemia, uma vez que há necessidade de manter um número permanente de colaboradores independentemente de eventual absenteísmo. As empresas são responsáveis pela gestão de seus próprios recursos humanos e, por óbvio, são obrigadas a obedecer a legislação que refere ao piso salarial da categoria. Assim, tanto a Saúde Completa Pronto Socorro e Clínica Médica como a Univitta Enfermagem podem ser notificadas e punidas na forma do contrato caso descumpram alguma de suas obrigações.

Não há mesmo nenhuma exigência [nas 24 páginas do contrato do IABAS com a OGS] em relação à forma de contratação dos profissionais, Júlia, nem nada que possa ser interpretado como um direcionamento do IABAS.